



DECRETO Nº 1188 DE 04 DE AGOSTO 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Especial-Média Complexidade	
3.3.90.30.00.1500	65	Material de consumo	R\$ 15.000,00
824.301.411.533		Proteção Social Especial-Média Complexidade	
3.3.90.36.1500	74	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
824.430.141.533		Remuneração da Equipe Técnica-PSE	
3.1.90.04.00.1500	173	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 125.000,00
824.430.141.533		Remuneração da Equipe Técnica-PSE	
3.1.90.16.00.1500	179	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 165.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1661)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.39.00.1661	79	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1661)	R\$ 30.000,00



Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Especial-Média Complexidade	
3.3.90.39.00.1500	77	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
824.430.141.533		Remuneração da Equipe Técnica-PSE	
3.1.90.11.00.1500	176	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
824.430.141.533		Remuneração da Equipe Técnica-PSE	
3.3.90.14.00.1500	182	Diárias-Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 165.000,00

ANULAÇÃO ESTADUAL (1661)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02		Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.32.00.1661	70	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
824.430.141.533		Proteção Social Especial Média Complexidade	
3.3.90.36.00.1661	76	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 28.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO ESTADUAL (1661)	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de agosto de 2026.

Kátia Miki
2 *Prefeita Municipal*
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal